



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.047/2015

De 07 de Abril de 2015 - Lei Nº 2.967/2014

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.39	20.000,00	Tesouro	43
02.05- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.39	50.000,00	Tesouro	101
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.2039 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	3.3.90.39	10.000,00	Tesouro	133
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1111 - Construção da Quadra Coberta Jd. Cananéia	4.4.90.51	10.000,00	Federal	235

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com os recursos resultante de anulação parcial ou total da dotação orçamentária:-(Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.03 - Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2004 - Manutenção da Secretaria da Educação	3.3.90.30	20.000,00	Tesouro	42
02.05- Fundo Municipal de Saúde	10.301.0014.2033 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde	3.3.90.30	50.000,00	Tesouro	97
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1140 – Infraestrutura Urbana Chácaras Reunidas	4.4.90.51	10.000,00	Tesouro	127



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

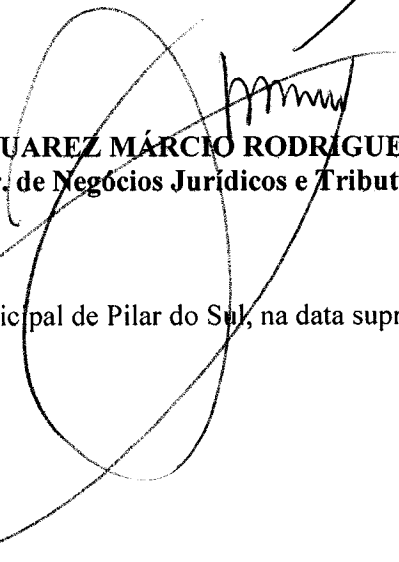
www.pilardosul.sp.gov.br

02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1115 – Infraestrutura Urbana nos Bairros Cananéia/Reunidas	4.4.90.51	10.000,00	Tesouro	120
--	--	-----------	-----------	---------	-----

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 07 de Abril de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secr. De Finanças e Planejamento

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Diego Massayuki Kunihiro
Assistente Administrativo I